



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



1234  
D

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 06/2020**

**PROCESSO Nº 01.134.989.16.19**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO MULTI - TIMES LIMPEZA URBANA BH**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, e o **CONSÓRCIO MULTI - TIMES LIMPEZA URBANA BH**, estabelecido na Avenida Álvares Cabral, nº 1835, sala 403, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte/MG, CNPJ 34.394.534/0001-61, representada pelo representante legal da empresa líder/Multi Engenharia Ltda - EPP, Sr. Bianchini Pires Lima, CPF n.º [REDACTED], resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 034/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na documentação de fls. 1218/1222, 1225/1227 e 1232/1233, no parecer jurídico de fls. 1234/1236, na justificativa às fls. 1223/1224 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 74 (setenta e quatro) dias, a partir da data de 01 de agosto de 2021 até 13 de outubro de 2021.

CNCL/oncl




## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 29 de julho de 2021.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

LEANDRO LEITOGUINHO  
ROSSI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LEANDRO LEITOGUINHO  
ROSSI [REDACTED]  
Dados: 2021.07.29 18:37:56 -03'00'

Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

BIANCHINI PIRES  
LIMA [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por BIANCHINI PIRES  
LIMA [REDACTED]  
Dados: 2021.07.29  
16:53:54 -03'00'

Bianchini Pires Lima

**CONSÓRCIO MULTI – TIMES LIMPEZA URBANA BH  
CONTRATADA**



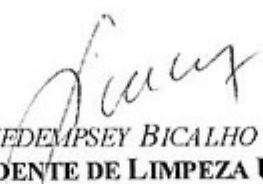
**DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA**

Eu, BÁRBARA BARROS PAULINO, Diretora Jurídica da Superintendência de Limpeza Urbana, delego poderes a CARLA NOTINI DE CARVALHO LOMMEZ, matrícula [REDACTED], para aprovar procedimentos licitatórios, minutas de editais, contratos, convênios e aditivos, bem como seus respectivos pareceres jurídicos, a durante o período de 19 a 30 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2021,

  
BÁRBARA BARROS PAULINO  
DIRETORA JURÍDICA - SLU

Aprovo a delegação,


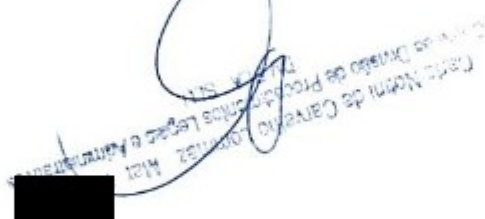
  
GENEEMPSEY BICALHO CRUZ  
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA - SLU



À DR.ª RUI / M.ª Bárbara,

Tendo em vista os esclarecimentos prestados em virtude do novo despacho à fls. 1206, seguem porem a aditivo p/ sua apreensão.

U.H.,

  
[Redacted] 

em 02/08/2021

